

LEI Nº 772, de 14 de Novembro de 1965

Declara de utilidade pública a Casa de Caridade “Manoel Gonçalves de Sousa Moreira”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Casa de Caridade “Manoel Gonçalves de Sousa Moreira”, entidade filantrópica, sediada nesta cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 14 de Novembro de 1965

Milton de Oliveira Penido
Prefeito Municipal